Proj. de lei nº 2.241/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.935/GP/2013 .

Em, 13 de setembro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 1.176.798,20(Hum milhão cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.302.1201.1046	**Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	686.798,20	21337/Convênio Estado
12.001.10.302.1201.1046	**Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	490.000,00	29399/Rec Outras Fon/ELETROGOES
TOTAL A SUPLEMENTAR			**1.176.798,20**	

Art. 2º - Fica designado o valor de R$ 686.798,20 como recurso vinculado e o valor de R$ 490.000,00 como Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 13 de setembro de 2013

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 16/09/13
No D.O.M. nº.: 1033

Francismar S. Mendes
Assistente Administrativo